



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

### 1 – OBJETO

**1.1 AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA 20º FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, PROMOVIDO PELA UNDIME/RN, NOS DIAS 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN, CONFORME CONVITE COM PROGRAMAÇÃO EM ANEXO.**

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

**2.1** O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos para a devida implantação. Contudo, isso não inviabiliza que a contratação em tela seja realizada pela Administração, com base no que preconiza a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

### 3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

**3.1** A União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação (UNDIME) é uma **associação civil sem fins lucrativos**, fundada em 1986 e com sede em Brasília/ DF. A UNDIME está inserida na educação infantil, de jovens e adultos, campo, indígena, quilombola, ensino fundamental, alfabetização, educação inclusiva ou na educação para a paz. Temas como carreira e formação dos trabalhadores em educação, gestão democrática, políticas públicas sociais, articulação com os governos, a sociedade, a família, a criança e o jovem estão constantemente em pauta.

**3.2** A União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte (UNDIME/RN), encaminhou um **convite** direcionado à Secretaria Municipal de Educação de Jucurutu/RN **para participar do 20º Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, com o tema, Gestão Educacional: Caminhos para o Desenvolvimento da Educação Municipal, que será realizado nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025**, no Hotel El Aram Imirá Beach Resort, localizado na Via Costeira Sen. Dinarte Medeiros Mariz, 4077 - Natal/RN, CEP. 59090-002.

**3.3** Este evento será uma oportunidade para discussão de temas relevantes e estratégicos para o fortalecimento da gestão educacional nos municípios, além de promover a troca de experiências e a consolidação de parcerias para a melhoria da educação pública.

**3.4** Diante disso, a instituição reiterou no convite a importância da participação do(a) Dirigente Municipal de Educação e de sua Equipe Técnica, considerando que os temas abordados serão essenciais para o planejamento e a execução de políticas públicas educacionais





em nossos territórios.

**3.5** Assim, considerando as informações explanadas, a Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN considera importante a presença no Fórum, tendo em vista que a ampliação de conhecimentos pode atribuir melhorias no gerenciamento das ações da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, fortalecendo e qualificando a educação dos estudantes da rede municipal de ensino. Dessa forma, se faz necessário o pagamento de 03 (três) inscrições para confirmar a participação no referido evento.

#### **4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**4.1** A empresa fornecedora deverá cumprir com as solicitações da secretaria acerca dos serviços prestados, seguindo especificações importantes para o cumprimento total do serviço, sendo eles:

**4.1.1** Na execução do contrato, empenhará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados;

**4.1.4** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévio assentimento por escrito do CONTRATANTE;

**4.1.5** Produção de Nota Fiscal em consonância com o empenho e entrega;

**4.1.6** Executar os serviços dentro dos prazos estipulados pelo instrumento editalício e de acordo com as suas especificações;

**4.2** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal, social e trabalhista, são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme, a ser disciplinado no processo;

**4.3** O curso deverá aprimorar os procedimentos teóricos e operacionais quanto à área de atuação dos agentes públicos;

**4.4** Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração

#### **5 – AREA REQUISITANTE**

AREA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
RESPONSÁVEL	Karoline Araújo Leite Queiroz

#### **6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

**6.1** A quantidade de inscrições abrange a quantidade de servidores que irão participar do evento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Aquisição de 03 (três) inscrições para participação no 20º Fórum Estadual Ordinário dos Dirigentes Municipais de Educação, promovido pela UNDIME/RN, nos dias 19, 20 e 21 de fevereiro de 2025, no município de Natal/RN.	UNID	03





## **7 LEVANTAMENTO DE MERCADO**

**7.1** Por se tratar de um serviço de aperfeiçoamento profissional e treinamento com contratação de serviços técnicos especializados, configura-se a inviabilidade de competição, estando, assim, a contratação por meio de inexigibilidade de licitação, amparada legalmente no art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

## **8 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** O custo estimado da contratação será de 3 (três) inscrições pagas, ficando o valor total de **R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais)**.

## **9 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**9.1** Mediante a solução encontrada, se faz imprescindível para administração, a **inexigibilidade de licitação**, visando a contratação da **UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO RIO GRANDE DO NORTE – UNDIME (CNPJ: 00.596.662/0001-76)**, conforme rege o Art. 74, III, f da Lei nº 14.133/2021.

**9.2** A **União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio Grande do Norte – UNDIME (CNPJ: 00.596.662/0001-76)**, A UNDIME está inserida na educação infantil, de jovens e adultos, campo, indígena, quilombola, ensino fundamental, alfabetização, educação inclusiva ou na educação para a paz. Temas como carreira e formação dos trabalhadores em educação, gestão democrática, políticas públicas sociais, articulação com os governos, a sociedade, a família, a criança e o jovem estão constantemente em pauta.

**9.3** A referida contratação nos moldes propostos neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Jucurutu no treinamento e aperfeiçoamento dos seus servidores.

## **10 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO**

**10.1** Não se aplica o parcelamento do objeto.

## **11 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**11.1** Com a participação no evento será uma oportunidade para discussão de temas relevantes e estratégicos para o fortalecimento da gestão educacional nos municípios, além de promover a troca de experiências e a consolidação de parcerias para a melhoria da educação pública.





**MUNICÍPIO DE JUCURUTU/ RN**  
Praça João Eufrásio de Medeiros, nº 14 – Centro – CEP: 59.330-000  
JUCURUTU/ RN – Fone: (84) 3429-2299  
CNPJ - 08.095.283/0001-04



## **12 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**12.1** Para o objeto do presente procedimento pretendido não haverá a necessidade de providências prévias a serem adotadas no âmbito da Administração do município de Jucurutu segundo os aspectos apresentados.

## **13 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES**

**13.1** Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação pretendida, sejam elas já realizadas ou contratações futuras.

## **14 IMPACTOS AMBIENTAIS**

**14.1** Não se identificou nenhum possível impacto ambiental decorrente da contratação pretendida.

## **15 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**15.1** Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, a contratação mostra ser VIÁVEL em termos de disponibilidade de mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação, tendo em vista a necessidade do objeto e o reconhecimento como elemento de grande importância para a Administração Municipal.

Jucurutu/RN, 14 de fevereiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*  
**Clenilson Bezerra da Silva**  
Portaria n.º 136/2025





## VALIDAÇÃO ASSINATURAS



Código de verificação: 72709-d3cb6056-aafc-48eb-8171-f0d38b439f45

Este documento foi assinado pelas seguintes pessoas nas datas indicadas (Brasilia timezone)

- ✓ CLENILSON BEZERRA DA SILVA (CPF: 132.\*\*\*.\*\*\*-06), Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN

Para verificar as assinaturas, acesse <https://pmjucurutu.prosipe.com> e informar o código de verificação acima ou acessar o link abaixo:

[https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/72709\\_d3cb6056-aafc-48eb-8171-f0d38b439f45\\_assinado.pdf](https://storage.googleapis.com/sipe-assinamais/documentosassinados/72709_d3cb6056-aafc-48eb-8171-f0d38b439f45_assinado.pdf)

